

TRAMATE, CONSTRUÇÕES E MATERIAIS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-BEC/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 50 283/770322; identificação de pessoa colectiva n.º 503970875; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 37/980616.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aditado o artigo 8.º:

Artigo 8.º

A sociedade pode adquirir participações sociais noutras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, participar em agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico e celebrar contratos de consórcio com outras entidades.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Junho de 1998. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000128404

TRANSPORTADORA CENTRAL DE LOURES, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-BED/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9641; identificação de pessoa colectiva n.º 972053425; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/980727.

Certifico que, por escritura de 6 de Julho de 1992, exarada de fl. 22 a fl. 24 do livro n.º 563-I do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Valdemar Rafael de Oliveira, Valdemar Silva de Oliveira e Rui Manuel Silva de Oliveira, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Transportadora Central de Loures, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua do Comandante Carvalho Araújo, 4.º, A, Fanqueiro, freguesia e concelho de Loures.

2.º

O objecto social consiste na actividade de transportador publico ocasional de mercadorias em regime de aluguer.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de três quotas, uma de 1 000 000\$, pertencente ao sócio Valdemar Rafael de Oliveira, e duas iguais de 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios Valdemar Silva de Oliveira e Rui Manuel Silva de Oliveira.

4.º

A cessão, total ou parcial de quotas, é livre entre os sócios; porém, a favor de estranhos fica dependente do consentimento da sociedade.

5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 20 000 000\$ e qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que em assembleia geral forem estabelecidos e de harmonia com a lei.

6.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessárias as assinaturas em conjunto de dois gerentes para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos contratos.

7.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000129261

TRANSPORTADORA DE MERCADORIAS BARROCAL, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-BEE/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7990; identificação de pessoa colectiva n.º 502428350; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/920819.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerentes de António Marques Cristóvão e Paulo António Pereira Cristóvão, por renúncia de 6 de Maio de 1992.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127547

Anúncio n.º 7962-BEF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7990; identificação de pessoa colectiva n.º 502428350; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/920819.

Certifico que, por escritura de 6 de Maio de 1992, exarada de fl. 57 v.º a fl. 60 do livro n.º 563-L do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação Transportadora de Mercadorias Barrocal, L.^{da}, passa a ter a sua sede na Rua de Angola, 35, Ponte de Lousa, freguesia de Lousa, do concelho de Loures, conta o seu início de 19 de Junho de 1990, data da sua constituição.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores sociais, é de 400 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 200 000\$, pertencente ao sócio Cesário António Clemente Ferreira; uma do valor nominal de 100 000\$, pertencente ao sócio Renato Guerra Janeiro, e uma do valor nominal de 100 000\$, pertencente à sócia Gisela Maria Guerra Janeiro.

6.º

A gerência social, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária e suficiente a assinatura do gerente Cesário António Clemente Ferreira para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

(*Mantém-se o seu § único.*)

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127549

Anúncio n.º 7962-BEG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 7990; identificação de pessoa colectiva n.º 502428350; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 21/950217.

Certifico que, por escritura de 23 de Novembro de 1994, exarada de fl. 143 a fl. 145 do livro n.º 475-B do 1.º Cartório Notarial de Sintra, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 50 000 000\$, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade Transportadora de Mercadorias Barrocal, L.^{da}, constituída em 19 de Junho de 1990, tem a sua sede na Rua Nova, Ribas de Baixo, freguesia de Fanhões, concelho de Loures